

ATO DIEX 008/2024

Altera membros que constitui Grupo de Trabalho para elaboração de Procedimentos de Auditoria da Prestação de Serviços de Saneamento.

A Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto no § 2º do art. 1º do Ato 003/2013/DIEX, de 15 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os integrantes do Grupo de Trabalho, passando a ser composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I. Valéria Cristina Gonzaga (TCE-MG) - Coordenadora;
- II. Adriana Cuoco Portugal (TCFD);
- III. Alfredo Montezuma Belo (TCE-PE);
- IV. Ana Emília Brasiliano Thomaz (TCE-ES);
- V. André Domingos Goetzinger (AGIR – Blumenau-SC);
- VI. João César Bezerra de Menezes (TCE-PB);
- VII. Liana Brandão (TCE-CE);
- VIII. Lygia Maria Sarlo Wilken (TCE-ES);
- IX. Narda Consuelo Vitório Neiva Silva (TCE-MT) - Revisora;
- X. Omar da Silveira Neto (TCE-RS);
- XI. Paulo Henrique Cavalcanti (TCE-PE);
- XII. Alysso Mattje (TCE-SC);



- XIII. Rogério Loch (TCE-SC);
- XIV. Tiago Fernando Andrade Martins (TCE-PE);
- XV. Victor Correia De Oliveira Pereira (TCE-PE);
- XVI. Paula Antunes Da Pont (TCE-SC);
- XVII. Sávia Maria Leite Rodrigues (ANA); e
- XVIII. Lauseani Santoni (ANA).

Art. 2º. O Grupo de Trabalho tem como atribuições as definidas no ATO DIEX 004/2024 e as referentes à elaboração de procedimentos de auditoria da prestação de serviços de saneamento.

Art. 3º. O(s) material(is) produzido(s) será(ão) submetido(s) à Diretoria Executiva do Ibraop e a Consulta Pública para aprovação, publicação e divulgação.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho reunir-se-á em ambiente virtual ou presencial, em datas a serem definidas pelo grupo, podendo também serem convocadas outras reuniões pelo Diretor Técnico ou pela Presidente do Ibraop.

Art. 5º. O presente Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de junho de 2024.



Adriana Cuoco Portugal
Presidente

